

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.
(Sem estampilha.)
Por anno 2\$100
" Semestre 1\$300
" Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeiroa, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabbellão desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,
(Com estampilha)
Por anno 2\$930
" Semestre 1\$560
" Trimestre 850

GUIMARÃES 24 D'AGOSTO.

FAZ hoje 34 annos, que, pela vez primeira, souo o grito da liberdade constitucional aos ouvidos dos portuguezes, dentro do solo portu-guez! grito acolhido, e repetido com geral enthu-siasmo em todo o paiz, por que elle expri-pia a todos o regresso do seu Rei á sede da monarchia; á expulsão da influencia, ou quasi domino, estrangeira; e, aos mais instruidos, a restitução dos nossos fóros, e privilegios perdi-dos, com a amplitude adequada ás ideas que então grassavam na Europa, e dominavam a Hespanha, e a Italia.

Esta amplitude, por demasiada que era, não produziu bons resultados, e foi necessario cahir todo o edificio para se lhe formar alicerces mais seguros; mas com a queda do edifi-cio não se perderam os dous bens, que já se gozavam. — O Rei na sede da monarchia, a influencia estrangeira fóra de Portugal. —

Após estes beneficeios, que o todo desejava, vieram os que, alem d'aquelles, appeteciam os homens de instrucção -- Um Rei tão illustrado, quam justiceiro restituiu aos portuguezes seus antigos fóros, e privilegios, ampliando-os se-gundo as ideias do seculo, e não conforme os principios dos espiritos exaltados -- A consti-tuição de 1822 cahiu com o passeio d'um Rei, a Carta Constitucional de 1826 está em pé, tendo arrostado os repetidos hotes de oitenta mil bayonetas.

A paixão, porem, não nos cega. Sem o dia 24 d'Agosto de 1820, Portugal (quem sa-be?) seria ainda uma possessão brasileira, di-rigida pela influencia d'uma nação poderosa. Elle nos restituiu o Rei, a honra e brio nacional, a independencia, e a liberdade legal! — Dia 24 d'Agosto nós te bendizemos; sol de 24 d'Agosto Deus te mantenha.

J. I. d'Abreu Vieira.

IDEM.

A representação da camara municipal desta cidade, que em lugar competente publica-mos, parecerá aos nossos leitores, de fóra desta cidade, um desmentido, ao que a tal respeito dissemos no artigo de fundo do numero ante-rior, visto que, sendo elle escripto no dia 20, a representação tem a data de 19.

Antes de escrevermos este artigo, tinha-mos escripto outro no dia 17, no que se diz, que o papel soffre tudo quanto quei-ram pôr-lhe — e no artigo do n.º anterior, a que nos referimos, dissemos — que as repre-sentações estavam ainda no linteiro, ou existi-am — « escriptas em segredo. » —

Que a camara havia de requerer não nos era obvio, por que sabemos, que estas repre-sentações conveem, e sabemos das recommen-dações que havia para as promover, e d'algumas

personas a quem se tinha encarregado promo-vel-as; mas a verdade, é, que o povo « graudo e miudo » era estranho á estes manejos, igno-rando agora mesmo, que são 8 horas da notu-le do dia 24, a maior parte delle, que existe tal representação, por q' ella não foi movida por enthu-siasmo manifestado publica ou particularmen-te, mas sim por que a camara pensou como nos pensamos, ou por que cedeu ás diligencias, de quem a promovia; sendo certo, que, com quan-to tenha a data de 19, só foi entregue no cor-reio para a sua direcção no dia 22 por horas da tarde.

De resto, tanto a ella nos não oppomos, que até a aconselhamos. Se devemos pagar, e é « vantajoso », um caminho de ferro do Porto a Vigo, de melhor vontade pagaremos, e mais vantajoso será ao commercio em geral, que as villas, e cidades do interior se comuniquem rapidamente com as villas, e cidades maritimas, e que por esta forma se nos dê no espaço de 4 annos uma estrada tal, que ponha o Porto, Villa do Conde, Povoa de Varzim, Santo Thy-rso, Guimarães, Braga, Barcellos, Espozende, Vianna, Caminha, Valença, Monção e Melga-ço tão proximas umas das outras, que sejam todas ellas consideradas uma, e a mesma ci-dade; fazendo-se desta sorte um caminho ver-dadeiramente commercial para a provincia do Minho, e não uma via de communicacão entre Vigo, e o Porto mais propria para tomar ban-hos do ar do mar, do que para promover os menores interesses da provincia.

Somos obrigados a dar esta satisfacção, por que não toleramos se quer uma suspeita, de que escrevemos dominado por paixão com menos respeito á consciencia, ou á verdade.

J. I. d'Abreu Vieira.

IDEM.

Temos adoptado um systema pouco seguido pelos nossos collegas, e do qual, por em quanto, não tencionamos desviar-nos; porque habitamos um paiz, no qual os crimes horro-rosos ainda não são muito frequentes.

Temos para nós que os crimes, quando horrosos, devem ser publicados, com todas as suas circumstancias aggravantes, nas locali-dades, em que são cometidos, e naquellas em que estão collocados os Tribunaes, que de taes crimes devem, ou tem de conhecer, para lhes applicarem o castigo, depois das diligen-cias da justiça, e nada mais; por isso mesmo que, com a continuada publicação delles, se tornam menos horrosos, dispondo-se assim os animos para os poderem perpetrar.

Ha diar, vimos no « Viriato » a narraçao d'um facto, que nos fez herrar os cabellos no corpo, e no qual ainda hoje não fallariamos, se o collega, no seu n.º 249 de 18 deste mez, não, viesse justificar o nosso procedimento d'algum dia, pedindo o castigo para certa quali-

dade de criminosos, que, por terem dado a vi-da a alguem, se julgam com direito de poder-lhe dar a morte!

E' um abuso introduzido no povo ignoran-te, (e em muitas pessoas, que o não são) do qual a policia pouco cuida. O homem por isso que é pai, ou marido, pode quando, e como quizer, castigar, ou antes tyrannisar, seu filho, ou mulher, sem que haja uma authoridade, que lhe pessa contas do castigo, e o motivo porque o deu; achando-se desta sorte as sepul-turas cheias de victimas, ficando os assassinos sãos, e salvos, porque as mortes não foram im-mediatas aos barbaros e brutaes castigos! — Contaremos primeiro o facto, e depois copiare-mos as palavras do « Viriato » ácerca do resul-tado d'elle.

No concelho de Celorico de Beira existe um homem, que tem uma filha; e, porque esta projectasse casar-se sem que seu pai lhe indi-casse o marido, o monstro, com figura d'ho-mem, a encerrou dentro d'um forro proximo ao telhado, aonde a desgraçada não podia mo-ver-se, exposta, de dia, ao ardente calor dos primeiros dias do Agosto, e, de noute, ao hu-mido e frio ar; administrando-lhe alimentos tão parcos, que só serviam para dilatar-lhe os tor-mentos.

A imprensa, este sustentaculo da liberda-de do homem, denunciou á justiça o desnatu-rado pai, estranhando ás auctoridades a exis-tencia do inaudito crime; e a mesma imprensa agradecida, se exprime agora da forma seguin-te: —

« Se fomos severos, hoje somos agradeci-dos. — Ha dias demos neste jornal publicidade a uma atrocidade commettida por um pai des-naturado contra sua filha no concelho de Ce-lorico.

A dizermos a verdade, custava-nos a crer tamanha nequicia da parte de um pai para com um filho; infelizmente porem, nós não fomos enganados. O nosso correspondente informou-nos da verdade.

Se usamos de uma linguagem severa, nel-la não teve parte o nosso correspondente, que apenas relatava esse barbaro proceder, e até no seu parecer as auctoridades ignoravam, o que alli se passava.

Hoje avisa-nos o nosso correspondente de que logo, que o « Viriato » appareceu em Celorico a auctoridade foi desenterrar a desgraçada, que estava fechada, e tirando-a do poder bru-tal do pai feroz, a depositára em casa de um parente.

Agradecemos ás auctoridades a prompti-dão, com que satisfizeram aos nossos rogos.

E' de presumir, que se não repitam casos desta natureza, e muito menos ainda, que seja preciso, que a imprensa os denuncie.

A policia deve ter mais actividade, ver por seus proprios olhos, e não esperar, que os ar-rancos de uma desgraçada, que estava condem-nada a uma barbara e lenta morte, desportem

a vigilância da imprensa, e por ella lhe sejam transmittidos.

Congratulamo-nos de ter ido arrancar a victima inerte das mãos do desnaturado, do assassino. A sociedade porem exige mais alguma cousa. E' mister, que o verdugo conheça, que este paiz não é habitado por cafres. E' indispensavel fazer-lhe conhecer que ha leis, que não consentem, que um pai se converta no algoz daquelles a quem dera o ser! » (*Viriato*)

Sim; não basta arrancar a preza das garras do abutre, é necessario que este expie o seu delicto — Assim como a morte deixa de ser punida, quando feita sem intenção, tambem esta deve ser castigada, ainda que della se não siga a morte. — A morte?! — A morte só Deus, e, por necessidade, a lei.

J. I. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

TENDO-SE verificado a vacatura de vinte e dous logares de deputados na Camara Electiva, e cumprindo que, para o complemento da representação nacional, se proceda as eleições competentes: hei por bem, tendo em vista o decreto eleitoral de 30 de Setembro de 1852, e a resolução da mesma Camara, tomada em sessão de 6 de Julho do corrente anno, decretar o seguinte:

Artigo 1.º São convocadas para o dia 6 do proximo mez de Setembro as comissões do recenseamento dos concelhos ou bairros do continente do reino, em cujos circulos electoraes ha-de ter lugar a eleição.

Art. 2.º A designação destes circulos, e o numero de deputados que lhes compete eleger, constam do mappa junto, que faz parte deste decreto, e com elle haixa assignado pelo ministro e secretario de estado dos negocios do reino.

Art. 3.º No desempenho das obrigações que, pelos §§ 1.º e 2.º do art. 110.º do citado decreto eleitoral, são impostas as comissões de recenseamento, devem ellas nomear desde logo os presidentes das assembleas electoraes, enviando-lhes oportunamente os cadernos de recenseamento, alludidos no art. 44 do mesmo decreto — convocar os electores para a reunião nas suas respectivas assembleas — annunciar por editaes, nos termos do referido art. 110.º § 1.º que a reunião das assembleas hade verificar-se no domingo 20 do sobredito mez de Setembro, no mesmo local e á mesma hora em que teve lugar a eleição geral decretada em 29 de Setembro do anno proximo passado; declarando nestes editaes o numero de deputados, marcado no mappa junto a este decreto, que as assembleas devem eleger.

Art. 4.º Os trabalhos a cargo das assembleas electoraes serão por ellas regulados, segundo as prescripções do art. 49.º e seguintes do citado decreto eleitoral.

Art. 5.º Os portadores das actas devem comparecer com ellas na cabeça do respectivo circulo eleitoral, no domingo immediato 27 do mesmo mez de Setembro, no qual terá lugar o apuramento de votos de todo o circulo este trabalho será regulado pelo modo que determina o titulo 12.º, formando-se a competente relação para o caso de segundo escrutinio, previsto no art. 95.º do titulo 13.º do mesmo decreto.

Art. 6.º Os governadores geraes de Goa e Moçambique, segundo as instruções que receberem do ministerio dos negocios da marinha e ultramar, darão cumprimento ao presente decreto na parte que lhes respecta, designando para a reunião das comissões de recenseamento, e para a celebração dos actos electoraes, os dias que forem compatíveis com as distancias e meios de comunicação.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 12 d'Agosto de 1857. — REI. — *Marquez de Loulé.*

Mappa dos circulos electoraes do continente do reino e provincias ultramarinas em que, na conformidade do decreto da data de hoje, ha-de ter lugar a eleição de deputados.

CIRCULOS.	DEPUTADOS.
Viana n.º 2 — 2	
Braga n.º 3 — 1	
Barcellos n.º 4 — 2	

Porto n.º 6 — 1	
Porto n.º 7 — 1	
Villa Real n.º 11 — 1	
Moncorvo n.º 13 — 2	
Feira n.º 15 — 1	
Oliveira d'Azemeis. n.º 16 — 1	
Coimbra n.º 17 — 2	
Lamego n.º 20 — 1	
Lisboa n.º 27 — 1	
Lisboa n.º 28 — 1	
Torres Vedras n.º 30 — 1	
Beja n.º 33 — 2	
Gôa 1	
Moçambique 1	

22

Secretaria de estado dos negocios do reino, em 12 d'Agosto de 1857. — *Marquez de Loulé.*

Representação que a S. Magestade elevou a Camara municipal desta cidade.

COPIA.

Senhor — A utilidade das vias-ferreas é hoje tam universalmente sentida, que não ha quem as não deseje, e as não reclame. — Por isso se por ventura algum projecto apparece n'este sentido, são logo os povos os primeiros, que o bem dizem, e applaudem. Assim succedeu a esse, que, ou foi, ou vai ser submettido ao Governo de Vossa Magestade para um carril de ferro do Porto a Valença em ordem a communicar-nos com a maxima parte das Nações da Europa. Se este projecto for acolhido por Vossa Magestade, como é de crer que o seja, mais vantajoso será por certo, se communicar com as principaes Cidades e Villas d'esta Provincia. — E então, sendo indubitavel, que Guimarães pela sua posição, riqueza, e industria, é das primeiras, que merece ser contemplada naquella comunicação, vem a Camara d'esta cidade lembrar com todo o respeito a Vossa Magestade a conveniencia de se derivar d'aquella linha um ramal, que tocando nesta mesma cidade siga depois pelos concelhos de Braga, Espozende, e Barcellos. — E pois que é tam palpavel a justiça e utilidade d'esta pertença, fica esta camara intimamente persuadida e confiada de que não recorre em vão ao throno de Vossa Magestade.

Guimarães em Camara de 19 de Agosto de 1857.

Presidente
João Carlos de Araujo Portugal.
 Fiscal
Domingos Antonio da Silva.
João Antonio de Oliveira Cardozo.
Custodio Jose Gomes.
João de Castro Sampaio.

INTERIOR.

PORTO.

— *Molestia das vinhas.* — E' com a maior satisfação que annunciamos a nossos leitores, que as duas videiras regadas com a goa de sulphato de ferro (caparroza), na quinta do ill.º sr. doutor Cancio Leitão, antes de serem invadidas pela molestia, se acham no mais bello estado estando a amadurecer com toda a força, tendo já cachos quasi todos maduros, como acabamos de ver. As outras vides que foram regadas depois de invadidas, apresentam já um melhoramento tal, que dão todas as esperanças de ficarem curadas e amadurecerem; todas as outras vides que não foram regadas com a agua milagroza estão perfeitamente queimadas, lastimando-se o caseiro da mesma quinta, o sr. José de Moura, o não ter regado todas as vides da quinta; pois que, se o tivesse feito, e todas as vides ficassem curadas como as duas, teria pelo menos quatro pipas de vinho, que lhe dariam um lucro de 120\$000

reis, com a insignificante despeza de 800 reis, se tanto.

Em tempo competente, e antes de apparecer a molestia este anno, publicamos em o nosso jornal a correspondencia do sr. Freitas desta cidade e residente no Rio de Janeiro, relativa á molestia das vinhas, em que aconselhava o sulphato de ferro como preservativo da molestia; ninguem se capacitou da sua efficacia e o nosso patricio foi taxado de charlatão, por que era portuguez — por que se fosse algum inglez, francez, ou outro qualquer estrangeiro, dava-se-lhe logo todo o crédito e se punha todo o paiz vinhateiro a fazer a experiencia, e o jornalismo a animar-a com todas as suas forças (forte miseria); mas o homem é portuguez, e está dito tudo; portuguez verdadeiro, por que residente ha 27 para 28 annos fóra da sua patria, se não esqueceu d'ella e dos males que tanto a affligem, e que podem ser fataes para tantos milhares de familias, e em geral para toda a nação.

Não se esqueceu tambem o sr. Freitas dos males particulares, pois aconselhou a agua do quarto estomago dos animaes remoenles, como cura infalivel das ulceras antigas e modernas, a qual tem sido experimentada e tem produzido o melhor resultado, como somos informados.

A descoberta do sr. Freitas, do sulphato de ferro como preservativo da molestia das vinhas, deve ser tida na maior consideração, e ao exc.º sr. governador civil d'este districto compete o tomar já conhecimento do que acabamos de relatar, para o fazer saber ao governo. A Associação Agricola compete-lhe igualmente ir examinar as videiras, tomar nota das experiencias feitas na quinta do já referido ill.º sr. dr. Cancio Leitão, que elle com a melhor vontade se prestará a dar todas as explicações do facto, bem como o seu caseiro, morador na villa das Pombas n.º 6.

Sejamos portuguezes em tudo, e não queiramos sómente dar crédito aos estrangeiros, por que nós tambem temos muitos homens de muito talento e habilidade.

— *Mudança de tempo.* — A atmosphaera appareceu esta madrugada (dia 20) um pouco carregada, desenvolvendo-se depois das 9 horas uma soffrivel trovoadá, e ás 10 e um quarto deu um trovão tão forte, que uma faisca electrica cahiu no Bomjardim, nas trazeiras da casa do sr. Carlos José da Silva, genro do sr. José Joaquim Pinto da Silva. Felizmente não ha a lamentar desgraça alguma. Assustou muito a familia da casa e a vizinhança. Apenas crestou os cortinados das janellas que dão para o quintal. Tem cahido alguma chuva, mas não em grande quantidade. (*Ecco Popular.*)

— *QUEBRAMENTO DAS PEDRAS DA BARRA.* — Hontem teve lugar pelas 10 horas da manhã a primeira explosão, na lage d'Abra, com um cofre de 100 arrateis de pólvora. A explosão foi instantanea e perfeita. A grande trovoadá que sobreveio depois de collocado o cofre a uma profundidade de 15 a 17 palmos, estorvou a collocação d'um outro d'igual força. O sr. conselheiro director geral das obras publicas, com a actividade e intelligencia que o caracteriza, dirigiu os trabalhos, conversando com o sr. Galo, no barco salva-vidas a 80 metros de distancia da lage no momento da explosão. A bateria galvanica e aparelho; que preparara o sr. Galo, abonou os creditos deste excellentemente machinista.

Ignora-se por em quanto o effeito da explosão, porem cre-se que deve ter sido muito satisfactorio.

Hoje devia ter lugar na lage do Ferro a explosão de dous cofres com 200 arrateis de pólvora, simultaneamente fulminados.

Estes trabalhos continuam em progressiva

escalla; devendo ter lugar explosões simultaneas de 15 a 30 cofres, de grande força; ficando assim, como é de esperar, reduzidos em pouco tempo a pequenos fragmentos os rochedos principaes que obstruem a barra.

Os mergulhadores deviam hoje examinar o resultado da explosão de hontem.

(Commercio do Porto)

— **Contração eleitoral.** — Segundo as noticias de Lisboa, fallava-se na mudança de diferentes governadores civis — Diz-se que o sr. Vaz (de tanta nomeada em Béja) passa do governo civil de Leiria para o de Faro; o sr. Couceiro de Faro, para Aveiro; e o sr. Guerra Quaresma para Castello Branco, e o sr. Teixeira de Sampaio Junior do Fayal para Leiria.

— **Era de esperar.** — A empreza de navegação entre Lisboa e os Açores, teve prejuizo na 1.^a viagem do «Duque do Porto», e parece que interrompe as carreiras deste barco.

(Porto e a Carta)

— De Caminha nos dizem que no dia 19 chegaram aquella villa vindos de Vigo, aonde desembarcaram de Nantes, o venerando e muito respeitavel ex.^{mo} Visconde da Carreira, Preceptor de Sua Magestade o Senhor D. Pedro V., acompanhado de seu ex.^{mo} Sobrinho do mesmo Titulo, e do ex.^{mo} Commendador Taveira, os quaes passaram a noite do dito dia em casa do ex.^{mo} Barão de S. Roque (José) na companhia de distinctos amigos deste, seguindo na manhã do dia 20 para Vianna aquelles tres cavalheiros, sendo acompanhados até Ancora por algumas auctoridades da dita villa, e pelo indicado Barão, dando assim um testimonho publico ao sr. Visconde da muita valia em que tem as suas altas qualidades, e o esmero que teve na educação do nosso Monarcha.

(P. no Porto)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Já se recolheram a S. Cloud os Imperadores. J. passando em Ruão, onde se demoraram a ver o mais notavel, assistindo a um jantar da Prefeitura. Esta visita foi sellada com uma negociação importante; a Inglaterra divergia das 4 potencias Franca, Austria, Russia e Sardenha, que exigião da Tuquia fossem annulladas as eleições dos Principados. Napoleão conseguiu do gabinete inglez que viesse a accordo com as 4 potencias, assignando-se nesse sentido um tractado. O Napoleão tem-se immortalizado.

Contar-lhe-hei tambem da visita dos Imperadores a Osborn. O principe Alberto foi ao encontro delles no escaler da Rainha por entre uma dupla linha de hotes, e recebeu-os no escaler que os conduziu ao caes. Nos pilares do pontilhão achava-se a Rainha Victoria e os Principes, recebendo depois os hospedes nas suas carruagens, e acompanhando-os ao palacio. A comitiva franceza eram o Conde Walewsky, ministro dos negocios estrangeiros, e a Condessa; a Princeza d'Essling, camareira mór; general Rolani, ajudante general do Baço; general Fleury, escudeiro mór.

Os divertimentos durante a estada forão: 1.^o dia uma excursão ao castello Carisbrot, e regatta; o 2.^o foi de negocios; no 3.^o a Rainha plantou um carvalho no seu jardim particular; e a Imperatriz um sycomoro, em memoria desta visita; grande jantar a que assistiu Palmerston; e grande baile. No 4.^o dia (Domingo) a Familia Real ingleza assistiu aos officios na sua capella, e a Imperial á Missa na igreja catholica de Newport; houve o maior cuidado de que na egreja houvesse o maior silencio e nenhuma confusão. No 5.^o partiram, acompanhando-os a Rainha e Principe Consorte até bordo da Rainha Hortensia.

(P. no Porto)

— **Resuscitou.** — Um facto muito extraordinario acontece no dia 7, em Pariz, na casa onde se depositam os cadaveres que apparecem no Sena, ou em outra qualquer parte da cidade. Por volta do meio dia, um cavalheiro bem vestido atravessava o passadiço que substitue a ponte de «Saint-Michel» que neste momento estão demolindo, quando de repente se ouviu pronunciar estas palavras: Ah! meu Deus! Depois viram-no cambaleando e cair inanimado. Pessoas que passavam apressaram-se a levantalo, e conduziram-no á loja de mr. Alexandre Dumas licorista. Prodigalisaram-se-lhe todos os cuidados, mas tudo debalde, não dava signaes de vida. Um medico que se achava na multidão, que o acontecimento alli juntou, apalpo cuidadosamente o corpo e retirou-se dizendo: «Morreu de apoplexia.» O cadaver foi transportado para o «Mogne» onde foi novamente examinado. Estava frio, e apresentava todas as apparencias da cessão da vida, causada por uma congestão cerebral.

Examinaram-lhe os bolsos, para ver se encontravam algum papel que indicasse quem elle era, e não tendo encontrado cousa alguma, collocaram o cadaver onde é costume expol-os para ver se são por algum reconhecidos.

Os empregados, depois de haverem concluido o seu trabalho, iam a abrir as portas do estabelecimento ao numeroso concurso de pessoas que estacionava fóra, quando um delles diz ao outro:

«Espera; parece-me que o morto acaba de mover um olho.»

Effectivamente viram o olho direito bem aberto e cheio de uma viva expressão; depois, de repente fecha-o; abre-se o olho esquerdo por seu turno. Diversas vezes se abriram ambos os olhos e tornaram-se a fechar alternativamente; a final ficaram perfectamente abertos com uma expressão supplicante, que pareciam dizer estou vivo!...! Um dos empregados conservou-se inclinado sobre o corpo, procurando examinar se as vias respiratorias funcionavam subitamente, o braço direito do cadaver levantou-se, estende-se e abraça o pescoço do empregado, e o aperta tão fortemente, que com difficuldade que se desembaraçou de tão violento abraço.

Já não havia duvida: o homem vivia! Levantaram-no, conduziram-no a uma sala, onde o esfregaram, e, em alguns minutos, seus membros começaram a funcionar; recobra a voz, falla e faz conhecer que é sujeito a accessos de stupor cataleptico, durante os quaes tem a consciencia do que se passa diante d'elle. Sabe-se que esta affecção imprime no systema muscular uma tesura como tetanica, dando ao individuo, que ataca todas as apparencias de um cadaver.

Alguns instantes depois, o resuscitado sahia perfectamente bom, e entrava n'uma carruagem, para se subtrahir a curiosidade da multidão, ávida pelo contemplar.

(Nacional)

GUIMARÃES.

INTERESSANTE CONTRA-ANNUNCIO.

ANNUNCIO INTERESSANTE.

Para quem carecer de aprender a lingua portugueza.

Vimos um artigo, em forma d'annuncio, chamado *interessante* no n.^o 77 do *Vimaranense*, no qual se nos pede, dêmos á luz, quanto antes, o dictionario, que projectamos publicar; a fim de que o aulhor do artigo não labore nós erros, em que tem laborado, e laborará, em quanto não sahir a publico esta interessantissima obra; assegurando-nos no seu — *N. B.* — que não pertence ao pequeno bando de assalariados para desacreditar a TESOURA.

Se suas intenções não são essas, ao menos parece que o são; mas ainda desta vez não foi feliz, porque, querendo desacreditar a *Tesoura*, desacreditou ainda mais o periodico, em que escreve, mostrando sempre, que só é forte na chalaça ridicula com a qual quer inculcar conhecimentos, que não tem; qual academico, que, regressando á casa paterna com suas cartas laureadas, e, querendo inculcar de que sabia latim, exclamou: (vendo que o cão ia ao seu encontro) *ó canis de pater mei, qui curris ad ego!* — Não seja isto, porem culpa nossa, por querermos negar-nos a leccional-o; vamos mais a uma licção.

Antes de tudo — Nós, o sr. J. I. d'A-

breu Vieira, não tencionamos, como diz o tal artigo annunciante «dar á luz um novo dictionario de lingua portugueza, que inutilise, por incorrectos, todos os dictionarios até hoje existentes» Quando dermos ao publico esta interessante obra, havemos de cingir-nos o mais possivel á opinião dos illustres authores, porque aprendemos, assentado nos bancos da bigorna, como já fizemos, quando principiamos pela *lettra T.* e pelo verbo — *transpôr* — Agora quem quizer entre para a aula.

Diz o menino sem nome (talvez ainda esteja por baptisar) «que até agora suppunha que «*transpôr*» era derivado da palavra latina *transponere*, que é composta de duas — *trans* e *ponere* — aos quaes querem dizer, em vulgar — *pôr além* — e que então tinha para si, que *transpôr uma cousa á outra* era pol-a adiante d'outra, com o que contrastava, (ou estava em opposição) *antepôr.*»

Estamos conformes, quanto á primeira parte; mas não, quanto á segunda, por isso mesmo que sabemos, que *pôr* é collocar uma cousa em um lugar, e *alem* é lugar indeterminado, que só exprime não ser aquelle que se occupa: por isso mesmo, que sabemos, que *transpôr uma cousa á outra* não tem applicação: por isso mesmo que sabemos, que *transpôr* não é o verbo, que contrasta, ou está em opposição, com *antepôr*, mas sim, *pospôr*, e que estes dous verbos tambem são derivados dos verbos latinos compostos de dous nomes *ante ponere post ponere*, que, em vulgar, querem dizer *pôr antes* — *pôr depois*, — ao passo que *transponere* significa *pôr além*, sem designação se é antes, ou depois, adiante ou atraz, acima, ou abaixo; por isso mesmo que sabemos, que «*transponere*» quer dizer na lingua vulgar — mudar uma cousa de um lugar para outro. —

Para mais clareza vamos sabir do verbo *transpôr* — A regra que milita para aquelle verbo, milita para — transportar, transplantar, transcrever, transferir etc. etc. — todos compostos de duas palavras que, em separado, dizem — levar ou trazer além, plantar além, escrever além, levar além — todos derivados do latim, «*transportare*», «*transplantare*», «*transcribere*» «*transfere*», que em vulgar querem dizer — transportar, carregar, «*levar d'um lugar para outro*», e não levar d'um lugar para diante d'outra cousa — transplantar, «*lirar uma planta da terra para a metter em outro lugar na mesma terra*», e não adiante d'outra planta — transcrever, copiar o que está escripto, tirar-o para outro papel, e não escrever adiante do que está escripto, — transferir, «*mudar d'um lugar para outro*», e não mudar d'um lugar para diante d'outra cousa. etc.

Já vê o sr. estudante, que escusa de desejar com tanta azafama a publicação da nossa obra, por que começando nós o dictionario pela *lettra T.* e verbo *transpôr*, demos a este a intelligencia adequada á sua etymologia, e aquella que lhe dão os dictionarios portuguezes existentes, que o menino certamente não tem visto, como lhe vamos mostrar.

Dissemos-lhe, que, *transpôr*, é *pôr uma cousa fóra do lugar que lhe compete*; e se usamos do verbo competir em lugar de occupar, fizemol-o para dar mais clareza á questão, sem prejudicar a definição; mas o auctor do artigo annunciante comprehendeu bem o nosso pensamento dizendo, como diz «*vê-se*, por tanto, que mudar uma cousa que estava adiante para o lugar posterior (provavelmente queria dizer — anterior) ou para o lado, é collocal-a acima ou abaixo, tudo é *transpôr*» — *Exactamente.* — Vejamos o que dizem os diversos auctores.

MORAES. — *Transpôr*, transferir — «Transferir», levar d'um lugar a outro — o dictionario de Moraes não terá que queixar-se do nosso dictionario, por que vamos d'accôrdo. Levat d'um lugar a outro, nem indica qual é o

outro lugar, nem diz, que ha de ser adiante d'outra cousa.

FONSECA. — *Transpôr*, transferir, mudar a ordem. —

Este não só está conforme com a nossa intelligencia no geral, mas tambem na particular, que nos moveu a usar de «compelir» em vez de «occupar»

FARIA — «*Transpôr*» (Latim *transponere*) pôr alem, transferir. — «*Transposto*», participio passado de *transpôr*, mudado d'um lugar para outro — «*Transferir*», (Lat. *transfero*, *transfere*; *trans*, alem, *ferre*, levar). mudar d'um lugar a outro.

Este auctor tambem está conforme com nossas ideas, e não dá a sua querella do nosso dictionario.

SA' — «*Transpôr*» pôr uma cousa fóra da ordem, onde devia estar (Lat. *trajicere*) «*Trajicere*», transportar, passar d'uma parte para outra, trasfegar, baldear.

Este auctor é o que está mais exacto nas nossas palavras com relação á questão de que se tractava. Pôr uma cousa fóra da ordem onde devia estar é o mesmo que dizer «pôr uma cousa fóra do lugar, que lhe compete, por tanto tambem o nosso dictionario não irá inutilisar o de Sá, nem corrigir-lhe os erros.

CONSTANCIO. — «*Transpôr*», explica-se nos mesmos termos, que **FARIA**, e por isso ficará em harmonia com a nosso dictionario, «quando sair á luz.

Ora, quem, á vista disto, se atreve a dizer, que estamos em opposição a «todos os dictionarios, até hoje existentes», dá provas, que só ouviu dizer, que havia dictionarios portuguezes e que apenas aprendeu «d'orelha» alguns termos latinos, como «*transponere*» etc.

Está dada a lição; agora um conselho — Os estudantes imberbes devem respeitar, os que encaneceram no estudo e na meditação, embora estes tenham aprendido sentados nos bancos da bigorna, e não naquelles da Universidade de Coimbra. Os bancos da Universidade não dão sabedoria, apenas indicam, a alguns, o modo como ella se adquire.

José Ignacio d'Abreu Vieira.

LOCAES.

— *Tempo* — Depois de havermos escripto as reflexões sobre o tempo, e de as termos mandado para o prelo, para serem, como foram, publicadas no n.º transacto, cobria-se a atmosfera de electricidade, e as onze e meia horas da noite já trovava ao longe. Pouco a pouco se generalizou a trovada em volta desta cidade, durando, sem interrupção, até ás duas horas. Choveu pouco na cidade, e seus suburbios. A's onze do dia repetiu, durando até depois da uma hora da tarde com pouca chuva igualmente; porem, depois que deixou de trovejar, choveu temperadamente mais de duas horas, e assim tem continuado até hoje, com longos intervallos. De sorte que todo o milho em geral foi beneficiado, mas com especialidade os de resteva, e feijão entre elles semeados.

— *Raio.* — Pela uma hora da noite do dia 18 cahiu um nas Caldas de Santo Antonio das Taipas offendendo a casa, em que estava a bahos o exc.^{mo} sr. José de Magalhães, de Barcellos, e sua familia. Uma de suas exc.^{mas} filhas estava assentada na cama, e perdeu os sentidos com o clarão do raio, e estrondo do trovão. Passada a maior impressão foi reunir-se na sala a familia, que alli se achava reunido, e uma criada, indo ao quarto da referida senhora, observou, que a porta da janella estava escavacada pelo lado de dentro. Passada a trovada vio-se os estragos causados pelo raio na janella, admiraveis como sempre, louvando todos a Deus a Sua grande misericordia.

— *Outro.* — Cahiu outro para os lados de Pombeiro, já fóra deste concelho, matou uma mula a um almocreve, no acto em que a mulher deste a conduzia para a cavalharia. A mulher cahiu sem sentidos; mas, vindo a si, só se achou offendida em um pé.

— *Outro.* — Cahiu outro em Geras ao pé da Povoá de Lanhoso; matou uma toira, e uma ovelha. Um homem e uma creança, que estavam proximos, não tiveram perigo, alem do susto, e queda que

deram. Para estes lados em que a trovada esteve perpendicular choveu em abundancia.

— *Jantar.* — Sabbado 22, por ser o dia dos annos da exc.^{ma} sr.^a D. Maria da Assumpção, filha primogenita do exc.^{mo} sr. conde da Azenha, e esposa do exc.^{mo} sr. Joaquim de Magalhães Villas Boas, deu o sr. conde um jantar de familia ao qual concorreu o exc.^{mo} sr. José de Magalhães Villas Boas, sua esposa, e encantadoras filhas, não obstante o grave incommodo, que haviam tido nas Caldas das Taipas com o raio cahido sobre a parede da casa em que alli habitam. A' noite a reunião foi numerosa, não obstante haver outra de convite em casa do ill.^{mo} sr. José Pinto Coelho Guedes.

— *Regresso.* — No sabbado, pelas dez horas da manhã, regressou a esta cidade, vindo da sua casa de Villa Pouca, a exc.^{ma} sr.^a condessa de Basio, e sua familia. Suas exc.^{as} chegaram muito a tempo de gozar a companhia da sua parenta, cujos annos eram festejados na casa paterna.

— *Outro jantar.* — Ontem por ser dia d'annos de s. exc.^a o sr. Conde de Villa Pouca, deu este sur. um jantar a todos os seus parentes e alguns amigos, e á noite, um bem servido cha, a todos, que foram saudado, e puderam demorar-se na sua apreciavel companhia.

— *Tremor de terra'* — Diz o *Vimaranense*, no n.º 78, que na noite da sexta feira para sabbado tremeu a terra; mas diz, que foi leve abalo, e de pouca duração.

O mesmo diz, que no dia sexta feira estalou sobre esta cidade uma forte trovada, que causou muito susto; (que seria se fosse sobre a cidade) e que cahiu em abundancia bastante chuva! (Já vemos, que o nosso dictionario não pode dispensar-se)

O mesmo diz, que «o sabio redactor da *Tesoura* continúa a fazer guerra aos camibos de «ferro» acrescentando, que «elle faria melhor, se deixasse de ser escriptor publico.»

D'aqui é, que vem ao tal redactor todo o mal! — Por outra, o *Vimaranense* não quer a *Tesoura*, quer viver só; mas, se isso desejava, para que veio depois d'aquelle periodico? se tivesse vindo antes, de certo aquelle não existia. — De mais, que tem o *Vimaranense* com a *Tesoura*? o *Vimaranense* representa a camara alta, a *Tesoura* a camara baixa (não a de 1857) aquelle e dos sabios, esta dos ignorantes. Deixe-nos cá com as nossas ideas *atraxadoras*, e conserve-se nas suas *progressistas*; mas conserve-se nellas; olhe não lhe seja em breve necessario dar satisfacões, como as deu em outro tempo, se o *Rei e Ordem*, que garveia esses camibos, tanto como nós, se der por offendido!

O resto não tem resposta. Ainda bem, que se deram ao trabalho de estudar, e conhecer quanto lhes era estranha a sua lingua, e a derivação de suas palavras, como porem mostram, que são incorrigiveis, ficam excluidos da nossa aula, vão para os bancos de Coimbra, ou assentem-se sobre as cartas de formatura. — Rapazes, querem-se com rapazes.

— **PRESENTE.** — Damos o devido apreço, e consideração ao mimoso presente, que acabamos de receber do exc.^{mo} sr. José Borges Pacheco Pereira — As suas REFLEXÕES SOBRE O PAUPERISMO.

E' obra digna do seu auctor. Vende-se nesta cidade por 300 reis em casa do sr. A. do Espirito Santo, como se verá nas publicações litterarias.

ANNUNCIOS.

Manoel Francisco da Silva, fabricante na Rua de Couros desta cidade arrematou em hasta publica uma propriedade de terras lavradas, e perleças no lugar da Casa Nova da freguezia de Inhas desta comarca, dos orlãos e herdeiros que ficaram de Joaquina José de Faria, e seu marido João Lourenço, pela quantia de 326\$120 reis, que se acham em deposito — Escrivão Freitas Costa — Quem á quantia depositada, ou á referida propriedade se achar com direito, venha deduzil-o no prazo dos 30 dias depois da arrematação, porque do contrario será tudo julgado livre e desembaraçado, e como tal possuida pelo arrematante. (219)

São pertendidos, para serem Sempregados convenientemen-

te dous, ou tres homens na robustez da sua idade, de 25 a 30 annos, que saibam executar todo o serviço de lavoura, incluindo nelle o lavrar, e que saibam ao mesmo tempo lêr, escrever, contar, qualidades indispensaveis ao mester para que se requerem. Quem estiver nestas circunstancias e quizer ser bem accomodado, dirija-se a Antonio Francisco Leite, morador na rua do Naes da cidade de Guimarães, que está incumbido de tractar os seus ajustes. (211)

Pelo Juizo de Direito desta Comarca, e cartorio do escrivão Ferreira Porto, correm editos de quinze dias, a requerimento de João Dias Pereira, do lugar de Villar de Luz, freguezia da Folgosa, Comarca do Porto, a chamar todas as pessoas que se julgarem com equal ou melhor direito, á curadoria dos bens e herança de seu tio Bento José Dias, natural da freguezia de Lordello, auzente em parte incerta no Imperio do Brasil, sem d'elle haver noticias á mais de quarenta annos, para que venham deduzir seu direito na primeira audiencia que no dito Juizo se fizer depois de passados os quinze dias dos editos, e na mesma audiencia verem offerecer os artigos de Justificação e habilitação, e assignar-se os quinze dias a todos os interessados que se apresentarem, pena de lançamento. (216)

AVISO DA REDACÇÃO

No fim deste mez termina o primeiro anno de publicação deste periodico, e com elle algumas assignaturas d'anno, de semestre, e de trimestre, que ainda estão por pagar: rogamos pois a estes senhores, tenham a bondade de mandar satisfazer esta divida, e a todos os nossos benevolos assignantes pedimos, que, quando não queiram continuar, nos avisem antes do fim do mez para suspendermos a remessa da folha.

8:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeiroa n.º 32.